

PORQUE SE APRISIONA E QUEM SE APRISIONA NA MODERNIDADE LIQUIDA NO BRASIL

BECAUSE IT WAS APPRISED AND WHO APPRISES IN LIQUID MODERNITY IN BRAZIL

Djane da Silva Ferreira¹
Jota Junior Marques Rosa²

Resumo: Este artigo tem por objetivo identificar o perfil geográfico da população carcerária no Brasil, suas causas e consequências na modernidade líquida. Utilizando da metodologia, através de relatórios, dados oficiais e cotejo de referências bibliográficas, buscou-se traçar o rosto do indivíduo preso no espaço brasileiro e, porque se aprisa no Brasil atualmente. A pesquisa infere que o aspecto da prisão é temporal, sendo ligada a territorialização do modo de produção. Quem se prende (na média) são jovens entre 18 e 24 anos, negro ou negra, tendo baixa educação (ensino fundamental incompleto), solteiro ou solteira, em sua maioria ligada aos delitos de tráfico e roubo/latrocínio. Com base nisto, tem-se que a alternativa principal para resolver é tirar o poderio econômico do narcoterrorismo, bem como investir na educação, já que não se aprisiona para vigiar/punir e sim esconder aquelas pessoas que não consomem, para reproduzir a psicofera do consumo. Sendo os verdadeiros reclusos, as pessoas que vivem fora de uma penitenciária, reclusas com o medo. Consagra-se que a punição virou uma instituição social na modernidade líquida.

Palavras-chave: perfil geográfico, população carcerária, preso, modernidade líquida.

Abstract: This article aims to identify the geographical profile of the prison population in Brazil, its causes and consequences in the liquidity modernity. Using the methodology, through reports, official data and bibliographical references, we try to trace the face of the pregnant individual in Brazilian space and, because we learn in Brazil today. The research infers that the prison aspect is temporal, being linked to a territorialization of the mode of production. Young people are young people between the ages of 18 and 24, black or black, with low schooling, or unmarried, mostly linked to traffic and robbery / robbery offenses. Based on this, the main reason to solve is to take economic power out of narcoterrorism, it is like investing in education, since it is not to imprison to watch / save and to do so that people do not consume, to reproduce a psychosphere of consumption. Being the real inmates, people living outside a penitence, recluses with fear. Punishment has become a social institution in liquid modernity.

Keywords: geographical profile, prison population, prisoner, liquid modernity.

¹ Possui Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (2010). É Graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário de Jales - UNIJALES. Acadêmica de História do Centro Universitário de Jales - UNIJALES. Especialista em Psicopedagogia pela Faculdade Itaquá - FACITA. Atualmente é Professora Substituta do Governo do Estado de São Paulo desde 2014, atuando na disciplina de Geografia na Penitenciária de Marabá Paulista/SP e na Escola Estadual Projeto Lagoa São Paulo em Caiuá/SP. E-mail: djane-sfhta@hotmail.com.

² Possui Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Glória de Dourados (2009). É especialista em Psicopedagogia Institucional pela Faculdade União Cultural Do Estado de São Paulo - UCESP (Psicopedagogia Institucional). É formado em Pedagogia pela Faculdade União Cultural Do Estado de São Paulo – UCESP e Especializando em Psicanálise pela Faculdade Souza. Atualmente é Analista Administrativo do Governo do Estado de São Paulo, atuando na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste, vinculado a Secretaria de Administração Penitenciária, no município de Presidente Venceslau/SP. E-mail: clubdojotinha2005@hotmail.com

Introdução

Este trabalho tem por escopo tracejar um perfil geográfico do que se prende e quem se encarcera no Brasil, suas causas e consequências na modernidade líquida. Utilizando-se de uma metodologia com dados oficiais³ e na literatura científica se pretende evidenciar porque se prende na modernidade líquida. Esta pesquisa, pretende demonstrar que o caráter da prisão é temporal. Determinados períodos da história tem sua territorialidade para vigiar e punir seus transgressores ou inimigos, atualmente este fato é diferente, pois, os referenciais sólidos da modernidade foram substituídos ou resinificados para terem sua duração encurtada. A prisão moderna que significava punição aos inimigos ou transgressores, passou a ser projeção psicológica da frustração dos referenciais líquidos, como aponta Bauman (2001).

O caráter temporal da prisão ou cárcere do nosso tempo é líquido. Advém hoje (Bauman, 2001 chama de Modernidade Líquida⁴) de uma reprodução do que incidiu antes na abertura do mundo pré-moderno para o moderno. A liquefação dos modelos sociais modernos é fruto das mesmas energias de desconstrução dos padrões das sociedades clássicas anteriores às modernas. Entretanto, não há uma reconstrução de parâmetros “sólidos”. Estes jazem em sua configuração fluida, podendo vestir a figura que os sujeitos sociais e individuais, em momentos específicos, determinarem. Não são os pobres quem determinam, mas atores hegemônicos.

A psicologia social de Pichon-Riviére (1998) descreve que a ansiedade vertical pelo consumo padroniza a institucionalização da emergência material e imaterial como realidade grupal e social, a prisão. A história e a geografia pessoal do lugar, são muito suscetíveis ao problema de limites, (pois, na existência não o há, bem como valores) um acontecimento

³ As pesquisas em dados oficiais do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, são as mais eficientes para traçar o perfil geográfico de presos/presas no Brasil de maneira quantitativa. O DEPEN recebe informações das unidades prisionais do país todo nos três regimes. O mapeamento do CNJ se caracteriza das estatísticas determinadas lastro nos procedimentos judiciais dos condenados. Cada medida escriturada no BNMP 2.0, adjudica ao aprisionado um Registro Judicial Individual (RJI), que auxilia como documento de registro civil enquanto ficar sob ostensório. Nenhuma circulação nos processos penais do preso – mandados de prisão, progredimentos de trabalho e sentenças dadas contra o cidadão – constará do seu RJI. O mesmo acontece com Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN da qual gestores alimentam o sistema. Esses órgãos divulgam mapeamentos geográficos e demográficos da população prisional estatísticos. É tecnicamente inviável fazer uma pesquisa própria em todos estabelecimentos prisionais do Brasil, por isso a escolha por analisar qualitativamente e identificar as etiologias do porquê se prende e quem se prende no país atualmente. Por isso neste artigo, discutiremos as possíveis causas que levaram a estes dados (Fonte: DEPEN, 2016; CNJ, 2018).

⁴ A compreensão de modernidade líquida desponta de um reconhecimento de tempo, em que a atualidade é formada no decorrer de bases volúveis no espaço geográfico, da indecisão e do consumismo. Desta maneira, a existência se torna líquida, como água, se esvaindo entre os dedos, deixando afastado as construções éticas, morais e sociedade, um planeta de fregueses, de cidadãos customizados, imprudentes, sozinhos pelo triunfo e desastre de suas próprias vivências (BAUMAN, 2001).

demonstra as fantasias do grupo e do indivíduo pela neurose do consumo. Fantasias muitas vezes introjetadas, como a culpa. O não - reconhecimento, como aponta Freud (2013).

Prender hoje virou sinônimo de projeção psicológica, diferentemente da modernidade industrial que pretendia vigiar e punir os indivíduos que transgrediam as normas territoriais ou não lhes serviam. Sendo assim, Bauman (2004) fala em existência pela horizontalidade do lugar na modernidade líquida. Antigamente na solidez da máquina existia uma segurança que hoje se transmutou em insegurança, uma horizontalidade no processo geográfico de significação do espaço. Mal sabe quem se frustra com a possibilidade do consumo, está preso numa via sem nexos, da qual ele não tem consciência da causa (FREUD, 2013).

Dessa forma, quem se prende são refugos sociais aos quais não decolaram no modo de produção ou atingiram a idealização de seu discurso. Demonstramos, no primeiro tópico, que se prende temporalmente na história, passando das épocas bíblicas, idade média, até chegar no período industrial. Evidenciamos que esse caráter muda com flexibilização dos processos técnicos para uma forma de modernidade menos sólida e que se transforma na condução do espaço pelas territorialidades (ARRUDA, 2015).

No segundo tópico, evidenciamos que no Brasil, se prende jovens negros por cooptação do narcoterrorismo. Esses presos têm condenação, em sua maioria, por tráfico ou roubo e são aliciados por uma empresa que movimenta bilhões em dinheiro. Ela pacifica a criminalização, onde o Estado não está e dá as ordens de dentro de penitenciárias. A privatização tem sido apontada como caminho, mas a tentativa de lucro, vai esbarrar na condicionante do poder econômico territorial do narcoterrorismo.

Porque se aprisiona no tempo e no espaço

O porquê do apresar tem caráter temporal, histórico e geográfico. A medida em que se muda o tempo e suas características históricas, a geografia da prisão, seu discurso e significados, vão sendo reescritos. Cessada a modernidade sólida com advento da produção flexível, pós-Segunda Guerra Mundial e a pós-modernidade, ligada à era da industrialização, com objetivos territoriais clássicos, a modernidade líquida, impôs uma nova realidade ao sistema Prisional. A visão clássica histórico-geográfica dava conta de prisões no sistema de cuidar e penitenciar transgressores das normas instituídas (FOUCAULT, 1987).

Facilmente, a resposta para a pergunta inicial seria a retórica:

A maior parte dos observadores sustenta que a delinquência aumenta; é claro que os partidários de maior rigor é que o afirmam; afirmam-no também os que pensam que uma justiça mais comedida em suas violências seria mais eficaz, menos disposta a recuar por si mesma diante de suas próprias consequências (FOUCAULT, 1987, p.98)

Com base nos estudos de Foucault (1987), a visão moderna da prisão arraiga um sentido objetivo em relação ao cárcere. Neste ínterim vigiar e punir é muito mais do que prender. Cuidar e castigar significa, no behaviorismo social, tortura e a reprimenda para acoimar os violadores. Existem pesquisas (BOA; WIKINSON, 2007) que expõe o caráter geográfico da essência de prisões na bíblia⁵ e muito antes da modernidade.

Os principais cativeiros datam de 1700 a.C. e sua intenção inicial era a de clausura dos presos alcançados como heranças de combate. Os capitais crimes nos tempos⁶ ancestrais eram o compromisso econômico, a desobediência senhoril, a desmoralização aos chefes dos impérios e tribais, normalmente contra realezas e faraós. O fato histórico de ser imigrante ou escravizados de guerra não estavam estritamente relacionados à sustentação penal visto que não permaneciam identificadores de regulamentação social (BOA; WIKINSON, 2007).

Dessa forma o pretexto para o conexo tirocínio desta reclusão era a crucificação e execução. Comprova-se de tal modo que as intenções das prisões eram de cassar energias antagônicas e não de reintegração ou recobrimento social. O espaço geográfico⁷ desta territorialização eram os locais usados para morte, não eram presídios ou cadeias, todavia lugares usados como paisagem como intimidação (GOFFMAN, 2006).

⁵ Segundo os autores, a teologia demonstrava que as geografias eclesiásticas dos livros escritos pelo Apóstolo de Paulo apontavam a territorialidade romana como fator primordial para sua prisão. Para os autores, seus livros são relatos carcerários fidedignos, bem como territorialização da prisão.

⁶ G. J. Whitrow (1993) chama – na atenção para consciência do tempo. Na sua explicação é algo atrelado aos nossos dias, contudo é regulado pela perspectiva do concreto-arbitrário. O tempo é a duração relativa das coisas que cria no ser humano a ideia de presente, passado e futuro. Uma marcação, que se chama período, contínuo no qual os eventos se sucedem. Os acontecimentos, então, criam razões próprias com raízes em casos anteriores. Para tanto, inserir – se na história é se colocar na perspectiva espacial do seu tempo. Gilson (2016) destaca que a existência é a característica de tudo o que é real, palpável ou abstrato e dura, permanece ou não. Para o autor é o resultado e ação da qual está no fundamento das coisas na racionalidade e na natureza. Só existe se há significado e apropriação. De fato, a existência deriva da vida, assim que a pensamos, duramos.

⁷ Partimos do entendimento miltoniano de que o espaço geográfico é contíguo indissociável, solidário e também colidente de um sistema de objetos e sistema de ações, não avaliados solitariamente, porém como o conjunto extraordinário no qual a história se realiza (SANTOS, 2005).

<https://periodicosonline.uems.br/index.php/GEOF/index>

Figura 1: Gólgota: Lugar da Crucificação de Cristo.



Fonte: <br.depositphotos.com> acesso em: 27/12/2018

Esse era o caráter temporal da prisão romana. No feudalismo se prendia sob condição de pretextos residuais, uma vez que o modo de produção se concentrava territorializado na subserviência, já o mercantilismo pelas dívidas, por transgressão, por práticas irregulares econômicas, culturais e sociais (FREI BETTO, 2007).

A Idade Média, ocasião da vida entre os anos de 476 a 1453, assinalou-se pelo acúmulo feudal e a hegemonia da Igreja Católica, nutrindo ainda a cadeia exclusivamente como localidade de ostensório para guardar, aqueles que seriam reprimidos a castigos físicos e à pena de extenuação. Isto avalizava o implemento das repreensões ou a migração para recolonizações no planeta. Para encarcerar não havia necessidade da existência de um local específico. Assim sendo, não se defendia no período uma arquitetura penitenciária própria, mantendo ainda o cárcere como local de custódia para aqueles que seriam submetidos ao suplício (SOUZA; SILVA, 2007).

Estes lugares poderiam ser empregados em localidades diversas, tais como calabouços, torres, burgos, paragens abandonadas ou qualquer outro local que pudesse comportar esta clausura. Os arcabouços das prisões atuais foram instituídos pela Igreja para condenar cisões de resolução religiosa, do mesmo modo, sacar de circulação aquele malquistado na coletividade (CARVALHO, 2002).

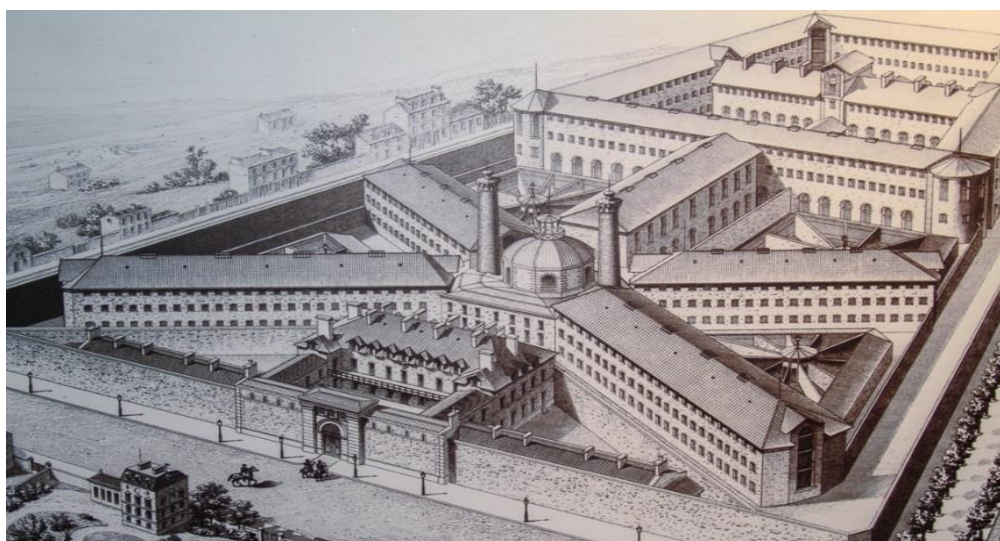
A motivação geográfica mudou com as primeiras formas de acumulação de capital. Segundo Foucault:

<https://periodicosonline.uems.br/index.php/GEOF/index>

Com as novas formas de acumulação de capital, de relações de produção e de estatuto jurídico da propriedade, todas as práticas populares que se classificavam, seja numa forma silenciosa, cotidiana, tolerada, seja uma forma violenta, na ilegalidade dos direitos, são desviadas à força para a ilegalidade dos bens... " à ilegalidade dos bens foi separada da ilegalidade dos direitos." (...) O direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade (FOUCAULT, 1987, p.107).

Foi neste argumento que se demudou as prisões e os sistemas de penalidades para o que era na modernidade e pós - modernidade, por uma circulação que ajustou as mais expressivas alterações na percepção das penas exclusivas de livre-arbítrio, na concepção e constituição de penitenciárias aparelhadas para a conveniência. Tão-somente em 1830, Código Criminal no Brasil veio regulamentar a Pena de Cárcere e individualização das repreensões. Além disso, já era manifesto o Código de Hamurabi (Lei de Talião), porém, este, apesar de estabelecer normas de relacionamento, possuía bases estritamente religiosa e caráter vingativo. (Foucault, 1987).

Figura 2: *Astern State Penitentiary*. Desenho de John Haviland



Fonte: Risch (2018).

A cadeia revolve como aflição privativa de liberdade e organiza em uma nova tática da metodologia de perpetrar sofrimento. Para Foucault (1987), o fim da prisão moderna era provocar dor corporal e o componente da penalidade deixou de ser o indivíduo para alcançar a alma do transgressor.

Durante a Revolução Industrial, o cárcere e a pena, foram evoluindo com o surgimento do capitalismo e os crimes de capital, tais como prisão por dívidas. Nesta época, já existiam relatos de prisão preventiva (FREI BETTO, 2007). Foucault (1987) as prisões passaram a ser o

local no qual se é favorável cuidar do que penitenciário, porque, precator pessoas e conserva-las conscientes desse método, é uma atitude para que estas não contravenham a autorização das normas e chantageiem o aparelho de “normalidade” (JUNIOR, 2002, p.32).

Já na pós-modernidade (Era que se inicia com a acumulação flexível no pós-Segunda Guerra Mundial e que se estendeu até o século XXI), o caráter da prisão passa a desapossar o sujeito de livre-arbítrio para que ele possa viver da carceragem, afastá-lo da família. Suprimir outras afinidades socialmente expressivas. Para alterá-lo, levando-o a ajuizar sobre seu ato criminal, girando, então o espelho mais conduzido de sua punição, como reflexo (BAUMAN, 2014).

Devido ao acirrado desenvolvimento do estado de indigência que se recolonizou por múltiplos países ocidentais que contribuíram para o aumento da criminalidade, designou-se uma grande agitação de racionalização do Direito e da geografia das prisões, do Cumprimento Penal e mais ultimamente o conceito dos direitos humanos. O Jus Naturalismo veio adicionar a cobrança da ética e a reverência à moral e compostura do indivíduo (SOUZA; SILVA, 2007).

Na modernidade líquida atual, estabelecida por redes geográficas que desvinculam receitas parcas, relacionamentos e efetividade territorial na produção do espaço geográfico, prender virou sinônimos não mais de uma exprobração moral ou ética, mas um fator psicossocial muito atinente ao controle. Se prende na modernidade líquida, porque não se consome. Fruto de uma sociedade não mais transgressora e sim deseducada, frustrada pelo não reconhecimento da sua abstinência de consumir, devido as crises do capital (BAUMAN, 2014).

Logo, Émile Durkheim (2010) apresentava razão quando falava que a prisão convinha mais para os que ficavam por fora dela, pois, o encarceramento de alguns avigorava vida moral de todos, a chamada psicofera. Bauman (2004), adverte que nos tempos atuais, a cadeia serve estocar as frustrações, projeções e neuroses da sociedade. Enquanto quem está preso comanda o narcoterrorismo, financiando políticos, empresários e um sistema de acumulação ilícito, a manutenção de um medo líquido e a eterna vigilância, dá lucro e mitiga a questão do ir e vir.

A PNAD de 2009 evidenciou que 77 milhões de brasileiros tem medo de sair à rua por fatores de violência em um universo de 79 milhões de pessoas economicamente ativas, ou seja, 97, 46% dos entrevistados, afirmaram-no ao IBGE. A PNAD de 2017 mostrou que o empobrecimento das famílias tem ação furtiva no resgate de capitais para manter sua sobrevivência, já que 26 milhões de brasileiros vive de subempregos (32,91% da população ativa) (BRASIL, 2009 e 2017).

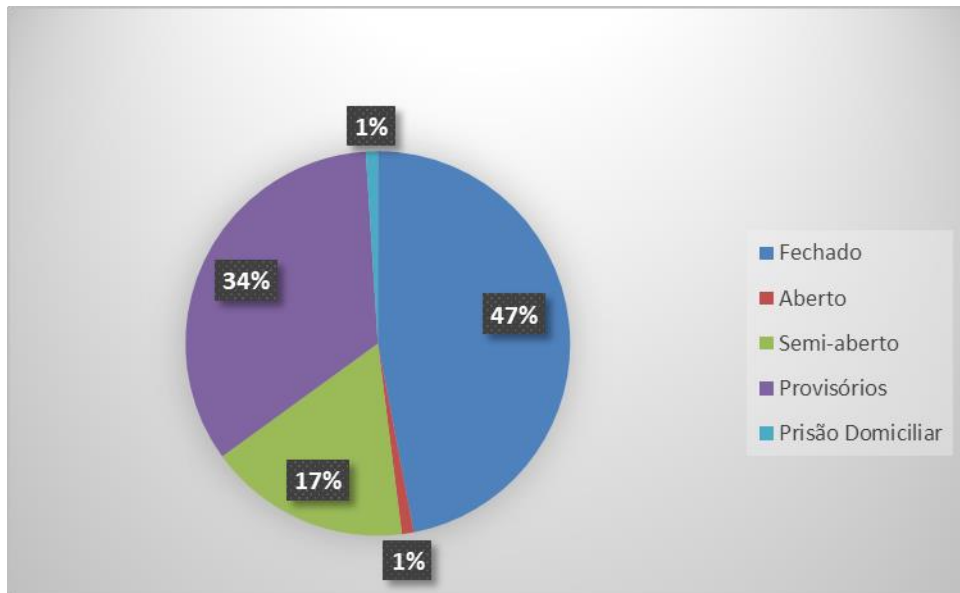
Se prende, no presente, pela liquidez da vida econômica, cultural, social e ambiental. Trata-se de um convite claro e notório ao consumo diário de mercadorias, fluidez de pensamento e de circulação destas. Fatos que tornam o indivíduo, um cativo de seus atos, desejos e falta de referenciais. O espaço vai se tornando a morada dos humanos e sua prisão. Na modernidade líquida, a prisão não trabalha mais como aviso punitivo para a alinho moral daqueles de fora dela. Ela é uma amplificadora da exclusão dos consumistas desprovidos, para aqueles que são cooptados pelo modo de produção. A cegueira moral não enxerga este fato que desorganiza humanos para servir ao lucro do crime e das multinacionais, que é organizado.

Segundo Bauman (2014), a vigilância constante cria o mal-estar das prisões de cidadãos soltos de corpos, mas presos pelo medo e pela mente. Estes são pessoas inábeis de ser indivíduos acessíveis, a gravidade de liberdade é acentuada em papel da capacidade de opção consumista. A partir da nova exterioridade do mercado e do consumismo, os sujeitos são redundantes - legitimamente componentes fora do lugar. Em contradição quem está preso, pertence aquele lugar. Em estrato, uma gente que não consome e que não realiza desejos, tem um convite para prática do delito.

O encarceramento está longe de ser uma ressocialização pela neurose instituída da modernidade líquida que transformou referenciais em algo volátil. Que se vão entre os dedos! Do simples passo transgredir uma norma deveria ser punido, se vê uma condenação rigorosa aos pobres e uma permissividade com os ricos pelo sistema judicial instituído (modelos no modo de produção ideal). O problema não é prender (mas quem se prende). Equacionar o sistema prisional de forma exequível para as escolhas feitas. Por isso, que se prende tanto na modernidade líquida.

Que(m) se prende no Brasil?

Como foi demonstrado no tópico anterior, o tempo é o senhor da conotação geográfica e histórica da prisão e do porquê dela. Especificamente, no Brasil, atualmente, há uma gama muito variada de quem historicamente se prende, ou para que. Segundo o Conselho Nacional da Justiça, hoje são 716.311 pessoas que estão sob algum regime punitivo. A maioria dos presos são homens (CNJ, 2018) sendo 47% destes, habitando em regime fechado em 26 estados da federação mais o Distrito Federal. Dos quais 34% dos privados não tem julgamento fixado ou transitado. A realidade fica pior quando atenuada a situação de pobreza como o Estado de Alagoas, onde 85% dos presos não tem pena fixada ou executada, estão à espera. (CNJ, 2018).

Gráfico 1: Presos por regime de condenação

Fonte: CNJ, 2018. Org: Jota Junior Marques Rosa.

A vigilância dos estabelecidos no poder e nos núcleos de elite causam um efeito de jurisdição, extensa ou mínima, impõe consumos de toda natureza, em todo globo. A cooptação mental derivada desta, provoca uma compulsão psicológica do cárcere, deixando de ser um simples um vigiar e punir, mais um desejo forte de ver os transgressores lá, um castigo instituído socialmente, até por situações banais.

O efeito psicológico é causado pelo consumismo em várias instâncias. Segundo Levy (2007) "os *Estados*, as instituições, as Igrejas, as *grandes empresas*, assim como as "massas" revolucionárias são grupos organizados, molares, que passam por uma transcendência" (LEVY, 2007, p.55) na modernidade líquida ligadas a aparência para se instituir. Essa aparência conduz ao aprisionamento de pessoas, já que a execução da pena em regime fechado oferece sensação de segurança para quem fica fora.

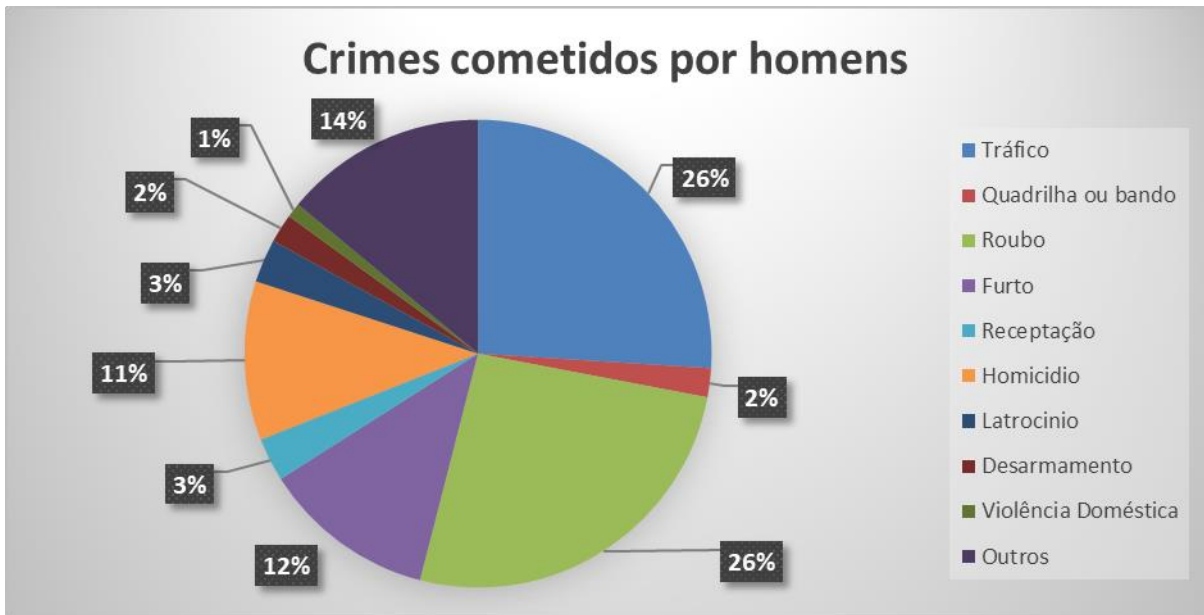
É a vigilância líquida (BAUMAN, 2001). A escolha para praticar um crime tinha valores sólidos na modernidade, ligadas a um objetivo, hoje o escopo está derivado de ações consumistas. Não se coloca aqui a cadeia como fato derivado dele, mas a partir dele. A realização dos desejos intrínsecos do modo de produção, deriva uma consciência geográfica territorial, que age com precedentes no consumo na consumação do delito. Rosa e Ferreira (2016) chamam formação ideológica e temporal de quem se prende.

A futilidade, o consumismo e a incerteza são constitutivos da horizontalidade do lugar e devem ser combatidos por essa lógica na modernidade líquida. Isto cria uma produção ideal para quem deve consumir, a busca pelo desejo que enseja a territorialidade da realização. A frustração cabe a projeção e a fuga pela realização do prazer⁸ na apropriação territorial. O desapontamento é o principal vetor subjacente da territorialidade do crime, uma vez que a capacidade temporal em não lidar bem com situações pela falta de referenciais enseja a fuga, o delito. O preso não lida com o fator de prazer, do que quem vive nas redes sociais, já que subjagam sua natureza em prol da realidade consumista, mas exacerba seus prazeres naturais na cadeia e os aguça na busca da sobrevivência (FREUD, 2013).

Quer dizer, na modernidade líquida, se todas essas varinhas mágicas que o consumo se saírem escassas ou, não oponente de toda a meiguice em afinidade ao consumidor, se sujeitarem penosas ou moles demais, têm as drogas que divulgam uma visitação próxima, ainda que resumida, ao prazer. (Com alegria, com outras maconhas afiançando o bilhete de loteria da fronteira, quase sempre frustrante, pela rapidez do processo). Assim, cada vez mais jovens decaí a criminalidade, pela saciedade do prazer e referenciais voláteis que a modernidade líquida lhes subtrai. É por isso que um modo de produção que segrega, dita quem se prende. A Geografia dos dados evidencia que o tráfico é responsável indiretamente por 64% do encarceramento de homens (somando-se roubo, tráfico e furto) e 82% do encarceramento de mulheres (BRASIL, 2016). O narcoterrorismo oferece acesso ao espaço geográfico pela sensação de consumo, prazer e referencial.

⁸ O princípio do prazer se esforça para cumprir nossos impulsos mais básicos e primitivos, incluindo fome, sede, raiva e sexo. Quando estas necessidades não são satisfeitas, o resultado é um estado de ansiedade ou tensão. (Freud, 2013)

Gráfico 2: Crimes cometidos por homens



Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

Gráfico 3: Crimes cometidos por mulheres



Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

É por isso que, segundo Barros, Vieira e Chagas (2007), a Geografia de quem se prende se explica pelo caráter temporal. Os autores dizem que:

Hoje, uma das principais atividades presente nas cidades brasileiras é a venda e consumo de “drogas”. O tráfico e consumo de drogas está também associado a outros setores da “economia ilegal”, em exemplo a associação dos

consumidores com outros delitos, como a prática de roubo e furto, além de casos mais extremos, sendo este o homicídio. Nesse caso, a droga pode funcionar como um potencializador dos crimes citados anteriormente. (BARROS; VIEIRA; CHAGAS, 2017, p.43)

A quem reprime ou influencia quem nesse espaço e como sobrepuja e a partir de que contém, ou entusiasmo são questões pertinentes para a análise do território penitenciário e suas territorialidades. Assim, por detrás do território existem sobreposições e mutações entre os elementos de poder, violência, autoridade, dominação e competência de controle do espaço. (RAFFESTIN, 1993). Portanto, quem define o castigo são os estabelecidos no poder, modo de produção e o narcoterrorismo (ELIAS, 2005).

O Conselho Nacional de Justiça mostrou que quem domina o tempo líquido é o machismo. Fato que explica muito o perfil geográfico e o rosto da prisão. Segundo Varella (2017), a prisão é um ensaio desumano da nossa associação de humanos. Proporcionalmente, as taxas das mulheres que se prende, são maiores que os homens em 62%. Se prende mulher traficante e homens por tráfico e por roubo. Um fator geográfico atroz desta territorialidade é a sociedade patriarcal, com o aumento, a representação das mulheres na massa prisional passou de 3,2% para 6,8% de 2016 a 2018. (CNJ, 2018).

O que mais provoca um abismo entre homens e mulheres é a situação opaca que elas passam nas prisões pelo fator sexista. Sem desconhecer a dor provocada pela detenção, desamparo e ausência dos filhos e familiares. Segundo Varella (2017), as geografias do cárcere vislumbram um espaço, onde mulheres alcançam se libertar, ao menos provisoriamente, da coerção patriarcal dos homens que lhes governam fora da muralha e do alambrado.

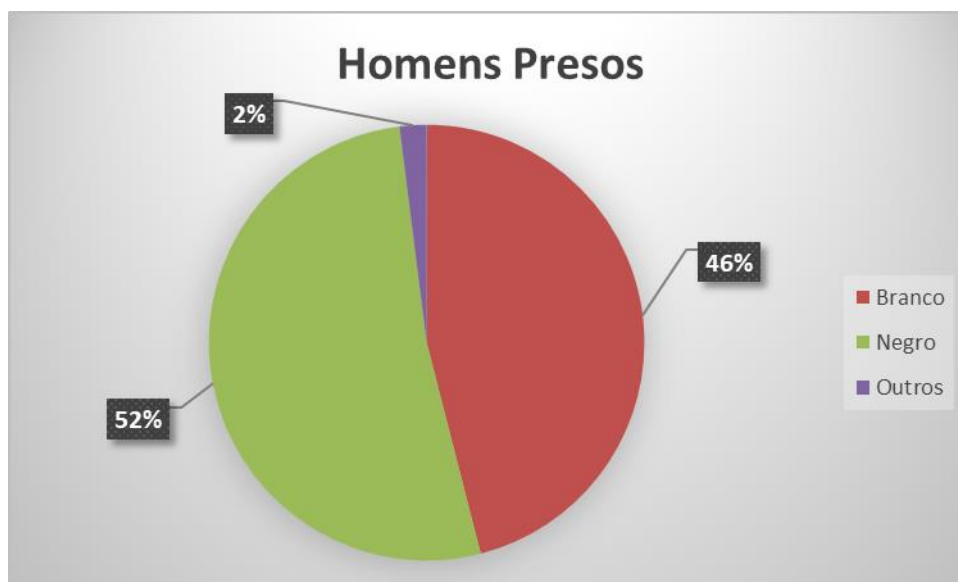
Conforme expõe Varella (2017), convivem em harmonia múltipla, sapatões (homossexuais que admitem exterioridade máscula), entendidas (que alimentam aspecto feminino) e mulheríssimas (heterossexuais que esporadicamente tem afinidades com mulheres) - as adjacências foram criadas pelas próprias reclusas. A ressalva são as aborteiras, que carecem de ficar em celas independentes. Existem condutas sexuais que não são bem vistas, contudo, não são proibidas. Elas não se separam de jeito qualquer, por ter esse ou aquele comportamento sexual.

O aumento do encarceramento feminino deve, segundo Soller (2005, p. 56) à condição psicológica, “porque se prende”. Logo, mulheres companheiras de criminosos são a maioria das presas por alienação. Essas mulheres se reúnem mais em torno do cooptação, devido suas emoções e ligações psicossociais com homens que praticam delito. Soller (2005) explica que homens são mais histéricos que as mulheres e elas tem maior envolvimento emocional. Isto faz

um fato geográfico perigoso e doloso para facilitação do processo de atração pelos conviventes ou familiares, já que 85% das presas tem familiar, amigos ou maridos presos, conforme demonstra Rodrigues (2010).

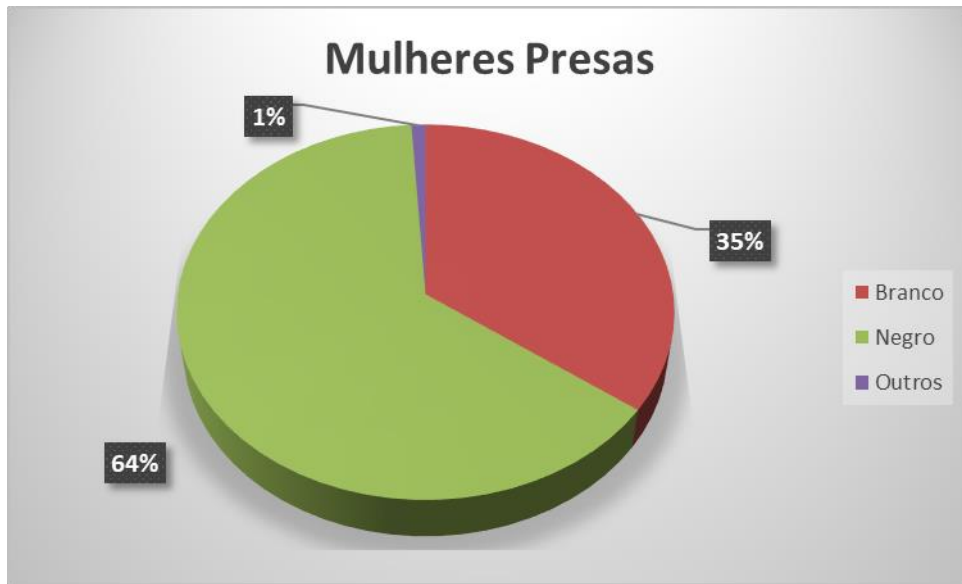
O narcoterrorismo como geopolítica movimenta 15 bilhões de reais ao ano, conforme relatório da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2016). A condição geográfica de realização territorial do narcoterrorismo é a pobreza, a corrupção, a morosidade da justiça e o financiamento de agentes públicos/privados (políticos, funcionários e corporações, contribuem para violência nos presídios. E quem sofre com essa territorialidade (uma rede de tirania) são os negros e as negras, camadas sociais mais pobres, presentes nos espaços onde o narcoterrorismo comanda.

Gráfico 4: Homens Presos por cor



Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

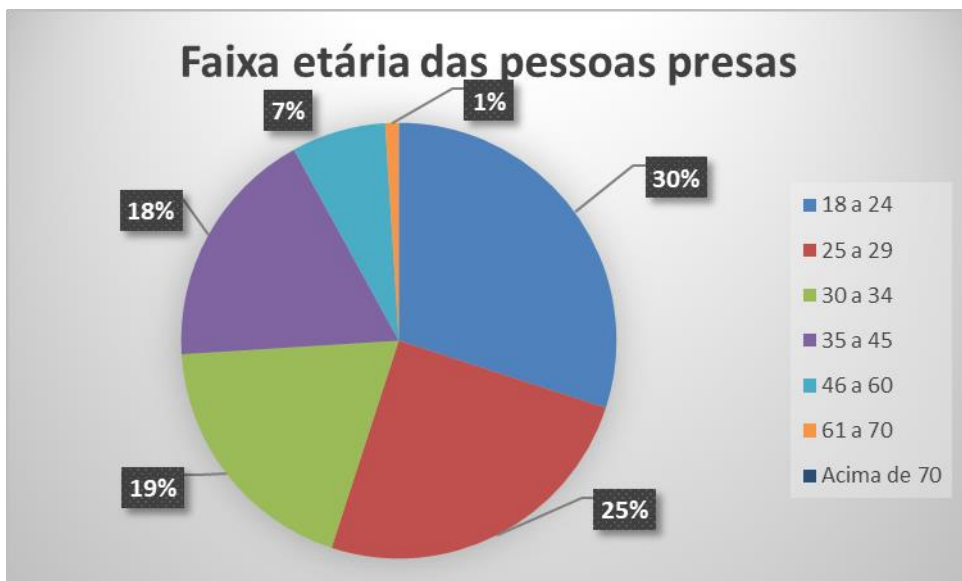
Gráfico 5: Mulheres presas por cor



Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

Isso quer dizer que o preso de hoje na modernidade líquida, tem identidade da fase sólida da modernidade ou da transição pós-moderna, enquanto pessoas não-presa buscam se adaptar a modernidade líquida pela tecnologia. Sentenciados tem acesso a técnicas mais sólidas. As sólidas seriam as estruturas como origem, identidade, governo e religião atermam nossas escolhas particulares, asseveravam a repetição de rotinas e padrões de comportamento aceitáveis, já o cidadão vive em rede (não mais em sociedade), como propõe Bauman (2014).

Gráfico 6: Faixa Etária das pessoas presas.



Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

O narcoterrorismo monopoliza as oportunidades de poder aproveitando da situação de territorialidade encontrada no espaço prisional, uma vez que os padrões se repetem. A taxa de reincidência entre os homens no Brasil é de 70% (em média) e tem na sua maior camada etária de privados de liberdade jovens de 19 a 34 anos (74%) (BRASIL, 2015). A faixa geográfica maior da população presa está entre os 18 aos 24 anos. Essa taxa espacial cresceu 24% em 44 anos (Adorno e Bordini, 1989). O avanço tecnológico atenuou a pobreza e as questões de violência.

Na fase líquida, há uma reconfiguração de todas essas instituições (inclusive a prisão), uma modificação de valores e parâmetros, por conseguinte, de comportamentos. Um ato não “é um comportamento qualquer, mas um comportamento orientado” (SANTOS, 2008, p.50). As técnicas moldam-nos, conforme o caráter do modo de produção no tempo. A prisão de hoje, é reflexo, da cultura do tempo.

Segundo Adorno e Bordini (1989) a idade do preso era mais longa no cometimento do crime na pós-modernidade e na modernidade sólida. Bauman (2001) propõe que estamos vivendo uma época bem mais acelerada do que alguns de nós, especialmente os mais velhos. Por isso quem se prende mais jovens, ligados a pobreza, pelo apego ao prazer e não a frustração, já que na modernidade líquida, o espaço conduz a um comportamento orientado sem referências, fato que explica, em parte, o aumento da prisão de jovens entre 18 e 24 anos.

Isto é explicado pela condição da evolução técnica a conotação de “rede de hábito rotinizados” (BAUMAN, 2001, p.197). O preso tem a vantagem de ter pouca técnica ou quase nada, dessa forma ele existe no lugar e no território, pela delimitação natural da sobrevivência, já que o tempo da prisão é marcado de forma diferente das ruas.

Segundo Rosa e Ferreira (2018):

O maior exemplo da territorialidade líquida dos lugares são as penitenciárias, ao avesso daquilo que foi dito por Foucault, não é mais o lugar da especialidade reclusiva, porém é o da vigilância e exceção total. O preso e quem trabalha nestes locais, são dependentes vigiados e gravados, entretanto não para ser policiados, ele não é igualmente proveitoso e nem deve ser. São vidas desperdiçadas, um detrito humano para o capital e seus estabelecidos (ROSA; FERREIRA, 2018, p.67).

Fica evidente que quem se prende além de negro, é jovem. A prisão líquida é diferente da sólida (figura 2) nas verticalidades e horizontalidades⁹ dos estabelecidos na sociedade de

⁹ De certo modo, no espaço e no lugar, as horizontalidades são as resistências ao autoritarismo das verticalidades (impostas pelo capital e por quem detém o poder de produção) (Santos, 2008) e também ao processo que ocorre

consumo, em vez de vigiar e punir, está criando a tutela de refugio humano pela castigo da projeção psicológica de quem está fora dos muros.

Segundo Rowe e Connolly (2018) o Brasil se tornou uma prisão de gangues com tempo diferenciado da rua. Lourenço (2010) a escolarização funciona como uma das válvulas de escape frente as geograficidades impostas pelas territorializações da prisão e do crime no ambiente que lhes comandam. A escola tem a neutralidade de poder, haja vista seu valor de lugar dentro das regras instituídas pelo crime, servindo como uma horizontalidade. Enquanto o indivíduo estiver preso ou reincidente sua geograficidade não será alterada (DARDEL, 2011). Condições precárias, inviabilizam o modelo de ressocialização.

Figura 3: Cella de internação provisória na Penitenciária de Porto Velho



Fonte: Rowe e Connolly (2018).

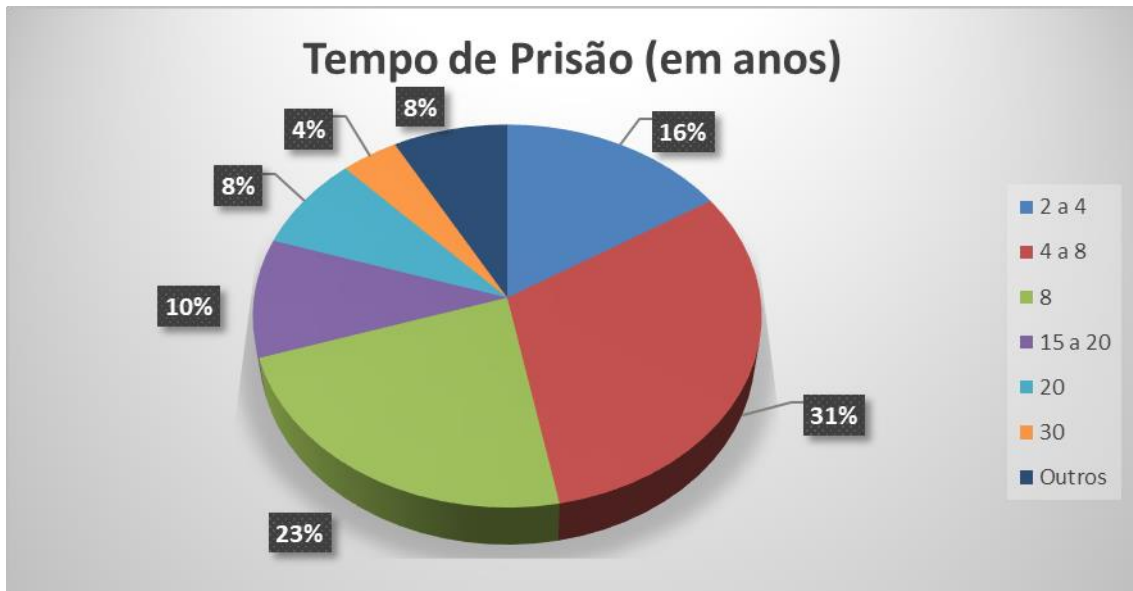
O principal vetor subjacente territorial na modernidade líquida na prisão é a cooptação¹⁰, talvez o símbolo maior dela, pelo modo de produção e (pelo) narcoterrorismo (GUTIERREZ; QUIROGA, 2003). Esse fato, acontece porque a condição educacional permite e pelo tamanho

nos grupos sociais, ou seja, resolver as dificuldades criadas e não as dificuldades somente individuais (PICHON-RIVIÉRE, 1998). De certa forma, quando a verticalidade incide ela gera sentidos ao espaço denegando à coletividade horizontalidades. No momento que a vida e a existência se condicionam as verticalidades (em identidade, sentido e usos) as horizontalidades operam suas dimensões, constituindo uma síntese no lugar da totalidade dos integrantes.

¹⁰ Bauman (2013) descreve a cooptação como uma forma de trazer para o seu lado. No caso, o capital busca trazer aos indivíduos seus discursos e os atrai para reproduzi-los. Assim é comum, na vida líquida, favorecimento a ideia de livre comércio como uma forma real de ser bem-sucedido na existência ao longo da vida.

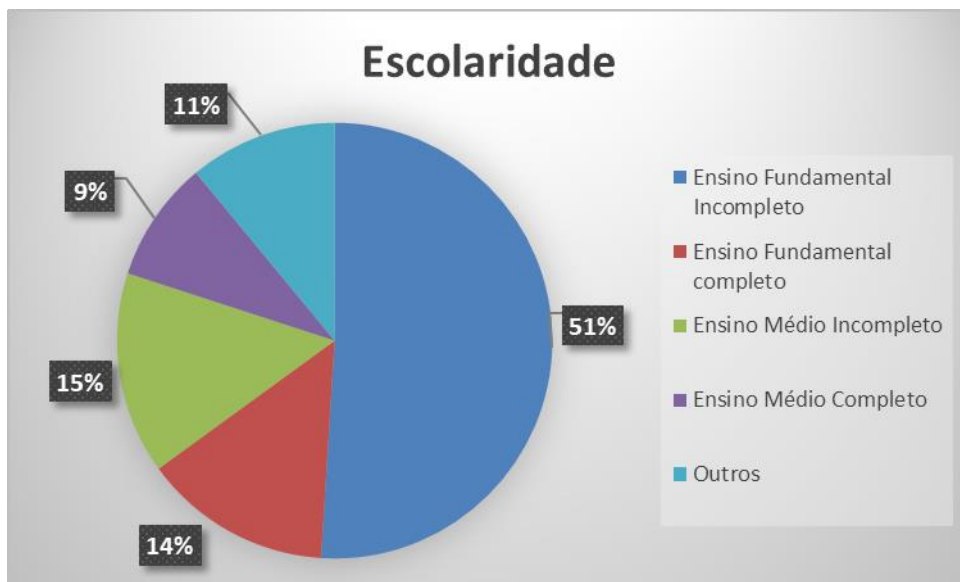
temporal da pena. No Brasil, os presos além de pretos e jovens, só tem o ensino fundamental e estão condenados no mínimo a 8 anos da prisão, com taxa de reincidência em 70% (CNJ, 2018; BRASIL, 2015).

Gráfico 7: Tempo de Prisão



Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

Gráfico 8: Escolaridade



Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

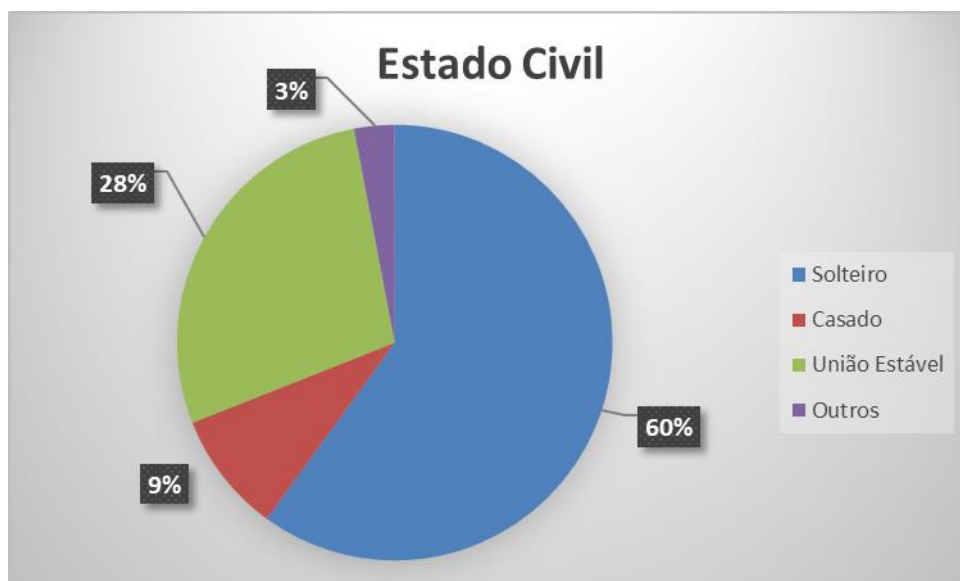
As normas criadas pelo narcoterrorismo, bem como o padrão atual do modo de produção (pois, radicalizam as ações, os gestos e o comportamentos ambicionados nas celas, nos

pavilhões e na unidade prisional. O universo prisional aflora uma miríade de incongruências e a peleja pela cela (lugar no território penal) se destaca como cardeal desafio para quem se localiza detido. Estatizada, para ter promoção à cela. Deve-se pagar um montante alto em moeda corrente. Além disso, forma-se a geograficidade do binômio cela-pavilhão, que laborará como ponto geográfico da vida cotidiana carcerária.

Uma alternativa, tem sido a privatização das prisões, para melhorar a gerenciamento geográfico do espaço prisional e interferir nesta realidade. Entretanto, o narcoterrorismo já comandava unidades prisionais e possuem uma vastidão de serviços para lavagem de dinheiro, como ONGs, posto de combustíveis, locadoras e outros. Segundo Lourenço (2010), pode ser a “pejotização” do crime, pois, a risco de comprarem as unidades e administra-las com laranjas (pessoas que são fachadas). Lavagem de dinheiro com outorga governamental, já que movimentam bilhões por ano.

Pensando assim, têm-se que os Territórios serão maquinados (já que os presos cintilam com instintos naturais pelo acesso a formas rudimentares de técnica) retalhando celas e o chão do pavilhão. Por fora dos muros do cárcere, familiares de presos e ex-detentos terão suas vidas cadenciadas em dessemelhantes tonalidades pelo que sucede dentro das prisões. (CABRAL, 2015). De acordo com CNJ (2018) há 37% dos presos com cônjuges que vivem esse ambiente do cárcere.

Gráfico 9: Estado civil das pessoas privadas de liberdade, homens e mulheres.



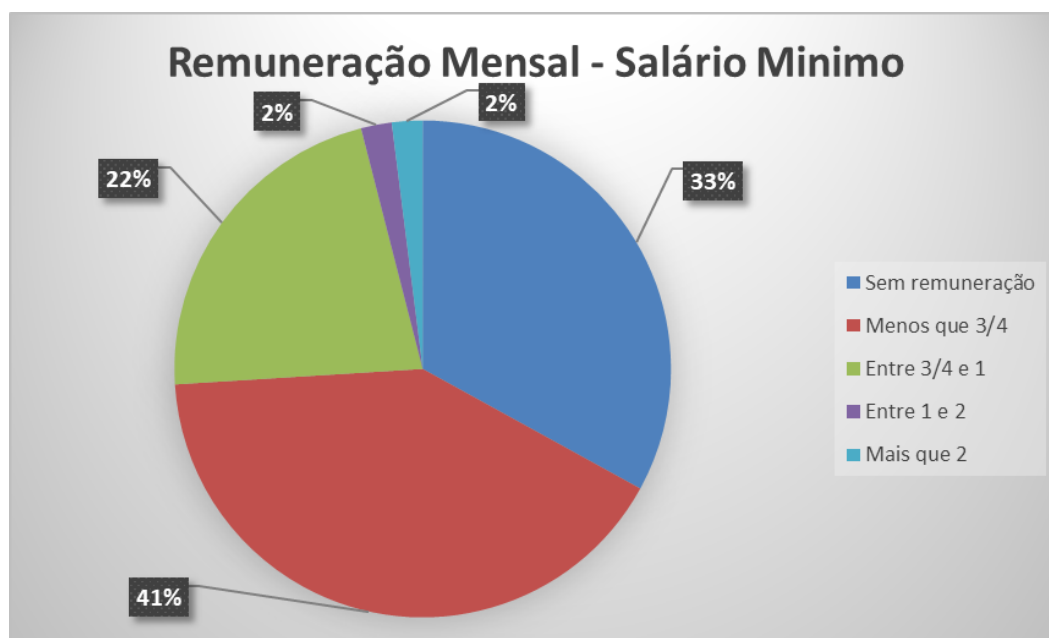
Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

Este fato explica a cooptação de mulheres para agirem no narcoterrorismo. Os 60% dos solteiros que se prendem a realidade carcerária e sua organização são os soldados do crime. A função dentro da estrutura do crime¹¹, dá a quem se prende, uma significação e uma identidade. O perfil geográfico de quem deixa o crime ou diminui suas ações, são aqueles que possuem nível de instrução razoável e possui família.

A unidade prisional é um caleidoscópio de serviços. Desde o trabalho para ajudar a família, até como resistência ao encarceramento das ideias e no fomento da identidade. O preso (cerca de 5,79% segundo o CNJ (2018)) que não reconhece o cárcere como seu lugar (AUGE, 2005) acaba se suicidando. Segundo Negrelli (2006) os brancos (53,2%) são mais suscetíveis ao não-reconhecimento, acabando por tirar a própria vida.

As penitenciárias brasileiras são fabricas de doentes mentais em massa, já que, segundo Negrelli (2006) 39,59% dos sentenciados tem patologias adquiridas nestes ambientes. Fatores como oferecimento de trabalho e educação são fugas. O preconceito é a maior barreira. A mão de obra dos sentenciados é a mais barata geograficamente do planeta, como a Maurítânia na África. Dos presos 41% recebe 0,83 centavos de dólar a hora e 33% não tem remuneração, apenas remissão de pena (BRASIL, 2016).

Gráfico 10: Estado civil das pessoas privadas de liberdade, homens e mulheres.



Fonte: DEPEN, 2016. Org: Jota Junior Marques Rosa

¹¹ Há dentro da estrutura do narcoterrorismo e das facções funções na unidade prisional e fora dela. As lideranças se chamam "sintonias" e há funções específicas desde negociadores, faxinas e até almoxarifés. Essas cooptações significam aos presos pequenas redes de tirania, bem como ressignificação do lugar. Fato geográfico que dificulta a realização da ressocialização, já que a sociedade segrega o preso e a presa.

Aqueles que são presos comandam o narcoterrorismo no Brasil através de advogados, visitas e da corrupção. Uma visita recebe até 2 mil reais para levar informações para um fim ilícito. Também o chamado jumbo (alimentação do preso). (GUTIERREZ; QUIROGA, 2003). Romper com o poder do narcoterrorismo é um desafio, sobretudo pelas ações terroristas do narcotráfico. O que se prende hoje no Brasil são traficantes e quem pratica roubo. Se prende negros, jovens em sua maioria que viram tutelados, por ser o refugio de uma sociedade que produz segregação. Longe de serem vítimas da sociedade, são produtos geográficos e históricos dela.

Considerações Finais

Conforme Rowe e Connolly (2018), as condições encontradas nas prisões são culturais e temporais, tornando-as um produto geográfico do tempo, equivalente a um espaço que não é apenas perigoso ou insalubre, como também um lugar de vivência preconizado que incluem um sistema de ações e objetos, com geograficidades que incidem no gestual, vocabulário e códigos territoriais próprios.

A análise colige que a feição da prisão é temporal. Quem se encarcera (na média) são moças e rapazes entre 18 e 24 anos, de descendência africana na maioria, tendo baixa escolarização (no máximo 1º grau), solteiros, em sua maioria, unidas aos crimes de tráfico e roubo/latrocínio, sendo perfil geográfico encontrado no Brasil hoje.

Com alicerce nisto, tem-se que a opção fundamental para resolver é tirar o poderio econômico do narcoterrorismo, bem como buscar alternativas na educação, já que não se apresia para acautelar/penitenciar e sim ocultar aquelas pessoas que não consomem, para espelhar a psicofera do consumo, sendo os verdadeiros está fora de uma penitenciária, pois, o narcoterrorismo não lhe dá com as territorialidades liquidadas diretamente e suas neuroses. Preso está quem consome e não o contrário.

Longe de serem vítimas da sociedade, os presos, são produtos dela. Da sua segregação e paranoia consumista, quando uma grande parte nem sequer foi julgada ou está presa, quando estabelecidos no poder estão a cometer crimes do lado de fora. Somente políticas públicas sérias pode resolver a situação nos estabelecimentos penais (para quem trabalha ou está recluso/reclusa).

A privatização não é um caminho plausível, da qual busca o mesmo lucro que o narcoterrorismo, já dispõe. Nesta seara, porque ou quem se prende tem pouco valor social e sim

econômico. Na atualidade, empresas querem deter monopólio de presídios para lucrar e investiram em políticos para tal, porém, não se considera que a maior empresa existente no país é o narcoterrorismo.

Referências

ADORNO, S; BORDINI, E. B. T. **Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo (1974-1985)**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo: Anpocs, v. 3, n. 9, p. 70-94, fev. 1989.

ARRUDA, R.F. **Geografia do cárcere: territorialidades na vida cotidiana carcerária do sistema prisional paulista**. Orientador: Marra Inez Medeiros Marques. 2015. 242 f. Tese de Doutorado (Doutor em Geografia Humana) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. E-book.

AUGE. M. **Não-lugares**. Lisboa: 90 Graus Editora, 2005.

BARROS, A. P. S.; VIEIRA, D. C. M.; CHAGAS, C. A. N. **Território, rede e tráfico de drogas: Uma aproximação teórico-conceitual da atividade de comercialização de substâncias ilícitas na cidade universitária Prof. José da Silveira Netto (UFPA), em Belém/PA**. Interespaço, Revista de Geografia e Interdisciplinaridade, v.3, p.44-64, 2017.

BAUMAN, Z. **A modernidade líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. **Danos colaterais: Desigualdades sociais numa era global**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

_____. **Medo Líquido**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

_____. **Vigilância Líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014.

BOA, K.; WIKINSON, B. **Descobrimos a Bíblia**. São Paulo: Arte Editorial, 2007.

BRASIL. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**. Brasília: DEPEN, 2016.

_____. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Brasília: Congresso Nacional, 2016.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD**. Brasília: IBGE, 2009.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD**. Brasília: IBGE, 2017.

_____. **Reincidência criminal no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015.

CABRAL, Y.; MEDEIROS, B. **A família do preso: efeitos da punição sobre a unidade familiar.** Revista Transgressões, v. 2, n. 1, p. 50-71, 9 fev. 2015.

CARVALHO, F.L. **A Prisão.** São Paulo: Publifolha, 2002.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Mensal do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP).** Brasília: CNJ, 2018.

DARDEL, E. **O Homem e a Terra: natureza da realidade geográfica.** Tradução: Werther Holzer São Paulo: Ed. Perspectiva, 2011.

DURKHEIM, E. **Da divisão do trabalho social.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

ELIAS, N.. **Os estabelecidos e os outsiders.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FOUCAULT, M.. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** 5ªed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREI BETTO. **Cartas da prisão.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2007.

FREUD, S. **Observações sobre um caso de neurose obsessiva.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

GILSON, E. **O ser e a essência.** São Paulo: Editora Paulus, 2016.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** 6ªed. São Paulo: Perspectiva, 2006.

GUTIERREZ, A.P.A; QUIROGA, D.S. **Terrorismo y narcoterrorismo: el caso de Colombia.** Revista Fronteira, Belo Horizonte, v.2, n.4, p.7-27, Dez 2003.

JUNIOR, F. A. **Semiologia em psiquiatria da infância e da adolescência.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

LEVY, P. **Inteligência coletiva.** São Paulo: Loyola, 2007.

LOURENÇO, G. J. **O espaço de vida do agente de segurança penitenciária no cárcere: entre gaiolas, ratoeiras e aquários.** 2010. Tese de Doutorado (Doutor em Psicologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. E-book.

NEGRELLI, A.M. **Suicídio no sistema carcerário: análise a partir do perfil biopsicossocial do preso nas instituições penais do Rio Grande do Sul.** Orientador: Dr. Alfredo Cataldo Neto. 2006. 103f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Ciências Criminais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. E-book.

PICHON-RIVIÈRE, E. **Teoria do vínculo.** São Paulo: Martins Fontes, 1998.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993

RISCH, O. **A primeira penitenciária do mundo.** Disponível em: [Disponível em: https://www.viajoteca.com/primeira-penitenciaria-do-mundo/](https://www.viajoteca.com/primeira-penitenciaria-do-mundo/), acesso em 27/12/2018.

RODRIGUES, M.L.R. **Sistema prisional feminino e a questão dos direitos humanos**. São Paulo: PUC, 2010.

ROSA, J. J.M; FERREIRA. D. S. **A natureza do lugar líquido**. Presidente Venceslau: Instituto João Rosa, 2018.

_____. **A (outra) terra prometida**: discursos históricos e geográficos de Ivinhema/MS, antes, durante e depois das recolonizações. Presidente Venceslau: edição do autor, 2016.

ROWE, R. CONOLLY, P. **Por dentro das prisões mais severas do mundo**. Los Gatos, Califórnia, EUA: Netflix, 2018. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/80116922>. Acesso em: 29 maio 2019.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: EDUSP, 2008.

SOLLER, C. **O que Lacan dizia sobre as mulheres**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

SOUZA E SILVA, M. **Crimes hediondos e progressão de regime prisional**. Curitiba: Juruá, 2007.

VARELLA, D. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

WHITROW. G. **O tempo na história**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1993.

Recebido em 08 de fevereiro de 2019.

Aceito em 19 de março de 2019.